



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

06/06/2011  
Sandra B

Lei Municipal nº 977/2011  
De 6 de junho de 2011.

CONTRATO DE COMODATO Nº  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANARANA, Autoriza a Cessão de Bem público  
em Comodato e dá outras  
providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

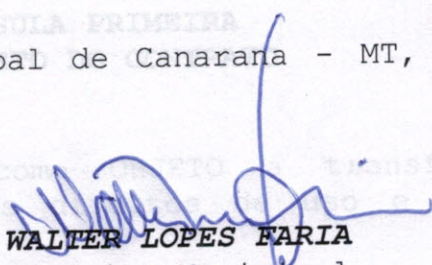
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato o canal de televisão 06 constante no plano básico de distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF/UHF, cuja torre e equipamentos encontram-se situados na quadra do Ginásio Pedro Cancian à Rua Crisciumal s/nº no Município de Canarana, Estado do Mato Grosso, para a FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, entidade sem fins lucrativos, com registro no CNPJ sob nº 60.133.972/0001-86 com endereço na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso nº 1030, sala 15 centro na cidade de Pindamonhangaba-SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 6 de junho de 2011.

O presente contrato tem como objeto a transferência, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, do uso e gozo dos bens descritos a seguir:

  
WALTER LOPES FARIA  
Prefeito Municipal

-CANAL 06 para a retransmissão da Programação do Canal 15 da Rede NOVO TEMPO DE TELEVISÃO DE PINDAMONHANGABA/SP